



## COMUNICADO OFICIAL

N.º 190/24-25

Data: 2025.04.04

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

# Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 03 do corrente, e além das sanções divulgadas através do Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial n.º 189/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

### 1. CONCLUSÃO DE PROCESSOS:

**Processo - 14/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e instaurado ao atleta do GD Valpaços, **Caua Luca Souza Silva**, licença da FPF n.º1406787, por factos ocorridos no jogo n.º 001.00.212 – **GD Valpaços vs GD Cerva**, realizado no dia 16/02/2025 e a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o conselho de disciplina deliberou, **aplicar** ao arguido a pena de **4(QUATRO) jogos suspensão**, nos termos do n.º 1 do artigo 160º do regulamento disciplinar.-----

**1.1. Processo - 15/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo n.º 001.00.212 – **GD Valpaços vs GD Cerva**, realizado no dia 16/02/2025 e a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o conselho de disciplina **deliberou**:

- a) Aplicar ao **GD VALPAÇOS**, a pena interdição de jogar **1(UM) jogo** no seu recinto desportivo e cumulativamente com **multa de 300 €**, nos termos do artigo 64º e 221º do regulamento disciplinar da AFVR. -----
- b) Aplicar ao **GD CERVA**, a pena interdição de jogar **1(UM) jogo** no seu recinto desportivo e cumulativamente com **multa de 200 €**, nos termos do artigo 64º do regulamento disciplinar da AFVR. -----



## COMUNICADO OFICIAL

N.º 190/24-25

Data: 2025.04.04

- 1.2 Processo - 16/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao atleta do **GD Valpaços**, Igor Santos Silva, licença da FPF nº 1454287, por factos ocorridos no jogo nº 001.00.212 – **GD Valpaços vs GD Cerva**, realizado no dia 16/02/2025 e contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o conselho de disciplina deliberou, **ordenar o arquivamento dos autos.**
- 1.3 Processo - 20/24-25 – AVERIGUAÇÕES:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 005.02.028 – **Académico de Alves Roçadas vs SC Régua**, realizado no dia 22/02/2025 e contar para o Campeonato Distrital de Juniores “A”, o conselho de disciplina deliberou, por unanimidade convolar o processo de averiguações em processo disciplinar, passando a constituir a sua fase de inquérito. Em consequência, nos termos do disposto no artigo 13º, do RD, homologa-se o resultado desportivo. -----
- 1.4 Processo - 21/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e instaurado ao atleta da ADE Geração de Talentos, **João Pedro Duarte Correia**, licença da FPF nº1220090, por factos ocorridos no jogo nº 006.04.001 – **ADE Geração Talentos vs AFC Santa Marta de Penaguião**, realizado no dia 16/02/2025 e a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “B”, o conselho de disciplina deliberou, **aplicar** ao arguido a pena de **2(DOIS) jogos suspensão e 1(UM) mês de suspensão**, nos termos do artigo 155º e 160º do regulamento disciplinar, devendo a pena de suspensão de um mês ser cumprida em primeiro lugar .-----
- 1.5 Processo - 22/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e instaurado ao atleta da UDC Villa Regula, **Ricardo José Neves Resende**, licença da FPF nº 717143, por factos ocorridos no jogo nº 020.02.018 – **UDC Villa Regula vs Vale D`Ouro**, realizado no dia 01/03/2025 e a contar para a Liga de Prata do Campeonato Distrital de Futsal Sénior masculino, o conselho de disciplina deliberou, **aplicar** ao arguido a pena de **2(DOIS) jogos suspensão e 2(DOIS) mês de suspensão**, nos termos do artigo 155º e 160º do regulamento disciplinar, devendo a pena de suspensão de dois meses ser cumprida em primeiro lugar .-----



## COMUNICADO OFICIAL

N.º 190/24-25

Data: 2025.04.04

---

### **2- Outras deliberações:**

**2.1 – Ordenar a abertura de Processo de Averiguações ao atleta da AFC Santa Marta de Penaguião, Rafael Queirós Rebelo, licença da FPF nº 1266938 por factos eventuais factos ocorridos, no jogo nº 010.04.015.0 –AFC Santa Marta de Penaguião vs Mondinense FC, realizado no dia 15/03/20025 e a contar para o campeonato distrital de juniores “C”. -----**

*O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.*